



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS EM SUAS RESPECTIVAS COMISSÕES PERMANENTES.

FÁBIO POLENZ PARNOV, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 39 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogada a composição de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento e Finanças;

Art. 2º. A prorrogação perdurará enquanto não forem eleitos os novos integrantes de cada uma das respectivas comissões;

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov,
Presidente.

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Vice-presidente

Ver. José Claudio Moura Alves,
Secretário